



Município de Tubarão

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº 468.818.409-34, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a **Sra. KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**:

Considerando erro material na digitação e por força da Resolução 17/2023/CMDCA, resolvem **retificar** o Termo de Fomento nº 001/2024, passando a constar o presente anexo e uma vez que:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.”

Leia-se:



Município de Tubarão

“CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.”

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 27 de fevereiro de 2024.


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretaria de Desenvolvimento Social


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS: PROPOSTA DE TRABALHO	
✓ NOME DA INSTITUIÇÃO: Fundação Educacional Joanna de Angelis	CNPJ: 00.509.114/0001-61
✓ TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade Filantrópica	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa

✓ **EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:**

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

Estatuto Social – Capítulo V – Artigo 10º - Da Administração – Seção I – Disposições Geral

1.2) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Estatuto Social – Capítulo IV – Artigo 5º - Parágrafo do Patrimônio e das Receitas

1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Estatuto Social – Capítulo II – Artigo 3º – Da Finalidade



Estatuto Social – Capítulo III – Artigo 4º - Das Finalidades da Educação

1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Estatuto Social – Capítulo VIII – Artigo 25º e 26º - Da Extinção da Fundação.

2. CNPJ que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos;
3. Balanço patrimonial (para fins de comprovação da natureza da entidade) caso a OSC (sem fins lucrativos cooperativa ou organização religiosa) for a única no território da cidade de Guaíba, comprovar essa condição por meio de certidão do cartório de registros.

ENDEREÇO: Rua Salomão Lopes, 252**BAIRRO:** Passagem **CIDADE:** Tubarão **U.F. S.C.** **CEP:** 88.705-480**E-MAIL:** feja.educacional@gmail.com **TELEFONE:** (48) 3626-14-16 (48) 99819-03-41**CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:** 130.894-7 **BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0201-1**NOME DO RESPONSÁVEL:** Jane Dal Bó Falchetti **CPF:**

MANDATO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
2021/2025	1.028.832 / SSP SC	Diretora-Presidente

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 2917, Bairro Revoredo, Tubarão, SC **CEP:** 88705480**2 PROPOSTA DE TRABALHO**

PROJETO: “CRIANÇAS FELIZES E SEGURAS – Substituição da Cobertura da Fundação Educacional Joanna de Angelis”	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO

	Janeiro/24	Fevereiro/24
--	------------	--------------

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade de 01 a 17 anos

OBJETO DE PARCERIA:

Complementaridade das obras de Substituição da Cobertura comprometida da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

OBJETIVO GERAL:

Garantir segurança com conforto térmico, aos assistidos e demais usuários OSC, com a substituição da cobertura de madeira que está totalmente comprometida, por estrutura metálica e cobertura de telhas term acústica e após a complementação das obras de Substituição da Cobertura comprometida da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar com excelência a proposta, contratando, empresa especializada em estruturas metálicas;
- Monitorar e avaliar a execução da obra através de registros fotográficos, para efetividade, segurança dos serviços prestados;
- Retornar com atendimento em fluxo normal, executando o processo da obra em período de três (três) meses.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A segurança de alunos, colaboradores e parceiros da Fundação Educacional Joanna de Angelis, é uma das principais preocupações da OSC, e, conforme preceitua a Norma Brasileira, 5674, “as edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos elas são construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço deve apresentar condições adequadas ao uso que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que altera suas propriedades técnicas iniciais.” (NBR 5674, 2012) Neste sentido, a Segurança de alunos, colaboradores e demais usuários da Fundação Educacional Joanna de Angelis. Apesar de várias manutenções, vê-se obrigada a buscar uma substituição completa da cobertura, ressaltando que a mesma já possui quase trinta anos (30) e

uso. Conscientes da responsabilidade de oferecer atendimento seguro e adequado, a Fundação Educacional Joanna de Angelis através de avaliação técnica, diagnosticou problemas que comprometem toda a estrutura e cobertura de madeira. Portanto, surge a necessidade urgente, desta intervenção, pois, já temos uma sala interditada, causando grandes problemas na logística de acomodação das crianças do pré-escolar, considerada maior turma, necessitando assim, de um espaço compatível, de acordo com as normas do COMET – Conselho Municipal de Educação de Tubarão. Neste sentido, instalar uma estrutura metálica e cobertura com telha termo acústica, é uma solução, não só de segurança, mas também de conforto, pois esta cobertura se destaca por ser isolante termo acústico e apresentar resistência mecânica o que, dará igualmente uma maior vida útil a obra. Certos que a proposição é de caráter urgente, acreditamos que, é possível manter nossa finalidade, na oferta de educação de qualidade, através de parcerias comprometidas, com a causa de garantias de direitos, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3 METODOLOGIA:

FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS:

Etapa 1: Detalhamento das necessidades e equalização dos problemas apresentados após a substituição e cobertura da FEJA.

Etapa 2: Solicitação de orçamentos, à três (3) empresas especializadas no serviço específico - Apresentação dos orçamentos pelas empresas para avaliação, baseados na Lei de licitação.

Etapa 3: Contratação da empresa que apresentou orçamento segundo Lei de licitação - Estabelecimento e assinatura de firmação de assinaturas contratuais.

Etapa 4: Inicialização da obra conforme data acordada em contrato, e com garantia de segurança. Implementação de medidas de segurança pela empresa e OSC, na circulação dos usuários durante execução da obra.

Etapa 5: Monitoração e avaliação dos serviços da obra - Acompanhamento da execução da obra por um técnico voluntário da área para validação correta de todas as etapas.

Etapa 6: Conclusão dos serviços e prestação de contas – Detalhamento documentado das etapas da obra elaborado por técnico responsável e voluntário.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Segurança de alunos, colaboradores e demais usuários da OSC.
- Estruturas prediais consistentes, com efeito de resguardar danos, decadência, prejuízos e outros riscos;
- Garantia de vida útil maior nos serviços realizados.
- Proporcionar espaço de qualidade e conforto aos atendidos, com cobertura térmica e acústica.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar o diagnóstico dos problemas apresentados após cobertura da FEJA	Etapa 1 Detalhamento das necessidades e equalização dos problemas apresentados após a substituição da cobertura da FEJA	Profissionais habilitados em diversas áreas	Qualificação profissional	12/2023	12/20
Possibilitar mecanismos de contratação	Etapa 2 Comunicação com (3) três empresas especializadas no serviço específico para apresentação orçamentaria	Apresentação à Diretoria dos orçamentos para avaliação baseados na Lei de licitação.	Serviço de excelência	12/2023	12/20
Contratar Empresa	Etapa 3 Celebração de assinaturas contratuais. (cronograma físico financeiro apresentado pela empresa)	OSC e Empresa	Segurança legal	01/2024	01/20
Iniciar a obra	Etapa 4 Início da obra conforme data acordada em contrato com garantia de segurança	Implementação de medidas de segurança pela empresa e OSC, na circulação dos usuários durante execução da obra.	Segurança no trabalho	01/2024	01/20
Monitorar serviços na obra	Etapa 5 Avaliação de medidas de segurança pela empresa, aos usuários da OSC	Empresa contratada deve adotar medidas de segurança para todos os	Garantia do Procedimento Operacional Padrão	01/2024	01/20

	durante execução da obra e desenvolvimento dos serviços contratados.	usuários da OSC e executar os serviços com qualidade	Prazos estabelecidos Fotos e relatórios		
Finalizar entrega da obra e prestar contas	Etapa 6 Conclusão dos serviços e prestação de contas	Mensagem eletrônica para prestar conta com o financiador, dentro do prazo pela OSC.	Transparência e confiabilidade	02/2024	02/20

4. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
CONCEDENTE	R\$ 92.800,00	R\$ 46.400,00	R\$ 92.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 92.800,00		

Despesas	Total	Valor mensal	Valor anual
CONCEDENTE	R\$ 92.800,00	R\$ 46.400,00	R\$ 92.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 92.800,00		

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		
Meta	1º mês	2º mês
Elaborar o diagnóstico dos problemas apresentados após cobertura da FEJA	R\$ 46.400,00	R\$ 46.400,00

Observação: Conforme Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências, em seu Artigo 13, “§ 3º, provisiona que: “Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancelela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

6. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTOS	VALOR
01	MÓBILIA	30.000,00
02	ESTRUTURA FORRO	22.230,00
03	PINTURA	21.000,00
04	MATERIAL DE PINTURA	10.070,00
05	PIA	9.500,00
	TOTAL	RS 92.800,00

7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DO SERVIÇO:

01 - Mobília – Móveis sobre medidas para as salas, contendo 06 portas na parte superior, nichos na parte c meio, portas com baú de baixo.

02 - Estrutura Forro – Medidas 330,00 m de forro PVC branco 7mm com estrutura metálica instalados.

03 – Pintura – Interna, externa, grades e aberturas (alvenaria e madeira).

04- Material de Pintura - Branco gelo - 13 latas de 18 litros, Branco sol brilho - 13 latas de 18 litro Branca - 3 latas de 18 litros, Cinza - 01 lata de 18 litros, 03 lata decora de 18 litros

10 rolo de fita, 10 metros de lixa, 02 lata coral de 3.6, 02 lata coral de 3.6, 03 lata esmalte coral faixa 3.6

01 saco de massa proteque, 05 litros de solvente e 05 litros de tiner.

05 – Pia – Granito amarelo Icarai caixa de 20cm file e 02 cubas industrial granito Icarai.

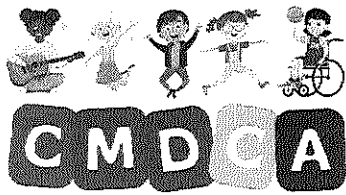
8. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

São custos indiretos fundamentais para a execução do projeto e manutenção da Fundação:

A) Serviços e Manutenção = Serviços Prestados por Terceiros, Manutenção das Instalações e Materiais c Manutenção das Instalações.

D) Despesas Gerais = Água, Energia Elétrica, Telefone Fixo, Telefone Móvel e Internet.

E) Despesas Financeiras = Tarifas Transferências de recurso, Tarifas Manutenção de Contas Corrente Tarifas Serviços de Cobrança, e entre outras.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 17/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação Ad. Referendum do afastamento das vedações contidas nas alíneas "f", "j", "m" e "o" da minuta dos termos de fomento a serem firmados junto as OSC cujos projetos prevejam construção e/ou reforma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a Resolução 194/2017 do CONANDA, que afastou a vedação constante do inciso V, do artigo 16, da Resolução 137/2015.


RESOLVE:

Aprovar, ad referendum.

Art. 1º Afastar as vedações contidas nas alíneas "f", "j", "m" e "o" da minuta dos termos de fomento a serem firmados junto as OSC cujos projetos prevejam construção e/ou reforma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de março de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA